



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI N.º 266, DE 27 DE FEVEREIRO /2009**

Publicação feita nesta data

27 / 02 / 2009  
Kóta C. Almeida  
ASSINATURA

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder adequação da Lei Municipal nº 254/2008, na LOA Despesa do Orçamento Programa para exercício de 2009, com abertura de Créditos Especiais, na forma que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Simão, Go., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado, nos termos e na forma da presente Lei, a abrir, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, os Créditos Especiais na Lei Orçamentária nº 254/08, no âmbito do Poder Executivo, para adequação da especificação das despesas do exercício de 2009, no montante de R\$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender as Despesas Orçamentária com SAMU (Serviços de Atendimento Móvel as Urgências., não previstas na Lei Orçamentária.

**Artigo 2º** - No Quadro Detalhado da Despesa constantes da Lei nº 254/2008 -Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, fica incluído Atividade e Ação na, seguinte Classificação Institucional Funcional Programática, abaixo relacionadas.

**ÓRGÃO : 10 – São Simão - FMS**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal De Saúde**

**FUNÇÃO: 10 – Saúde**

**SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA: 1006 – Programa De Gestão Da Política De Saúde**

**ATIVIDADE/AÇÃO: 2.071 - Manutenção Das Atividades Do (SAMU)**

**NATURA DESPESA:**

**3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 78.000,00**

**3.1.90.13 – Contribuição Patronal.....R\$ 29.500,00**

**3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 30.000,00**

**3.3.90.36 – Serv. Terceiro P. Fisica.....R\$ 68.000,00**

**3.3.90.39 – Serv. Terceiro P. Juridica.....R\$ 25.000,00**

*Amx* 1



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**ÓRGÃO : 10 – São Simão - FMS**  
**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal De Saúde**  
**FUNÇÃO: 10 – Saúde**  
**SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica**  
**PROGRAMA: 1006 – Programa De Gestão Da Política De Saúde**  
**PROJETO/AÇÃO: 1.082 - AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE (SAMU)**  
**NATURA DESPESA:**  
**4.4.90.52 – Equip. Material Permanente.....R\$ 30.000,00**

**Artigo 3º -** Os recursos disponíveis e indicados para acorrer as despesas autorizadas na presente Lei e indicados para a abertura dos créditos especiais nela referidos, são os decorrentes de anulações parciais e totais de dotações do orçamento programa vigente.

**Artigo 4º –** Os créditos especiais autorizados no artigo 1º da presente Lei serão abertos por decretos executivos, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64, no qual deverão constar todo o detalhamento das Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades, Projetos e Classificação Funcional Programática, definidor das rubricas orçamentárias do crédito que acorrerão as respectivas despesas.

**Artigo 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seus objeto de mister.

**Artigo. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.**

**Gabinete do Prefeita Municipal de São Simão-Go., aos 27 dias do mês de fevereiro de 2009.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO,**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Temos o prazer de encaminhar a V.exas., o Projeto de Lei em epigrafe, que a abertura de Crédito Especial, visando a inserção de dotação orçamentária no Orçamento vigente.

O Orçamento para o exercício de 2009, não contempla dotação para execução do **ATIVIDADE/AÇÃO: 2.071 - Manutenção Das Atividades (SAMU) e PROJETO/AÇÃO: 1.082 – Aquisição Mat. Permanente(SAMU).**

Esta Lei e imprescindível para que a atual Administração possa realizar as despesas com recursos vinculados a SAMU, com transparência e eficácia.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 156/2009.

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás,  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2009.*

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal